



**ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI nº 529/2021

**DÁ NOME DE "JOSEFA DANIEL"
A RUA NO DISTRITO DE RUA
NOVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome de "Josefa Daniel" a Rua no Distrito de Rua Nova.

Parágrafo Único – A Rua a que se refere o *caput* está identificada com o número "29" (vinte e nove) no mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 15 de março de 2021

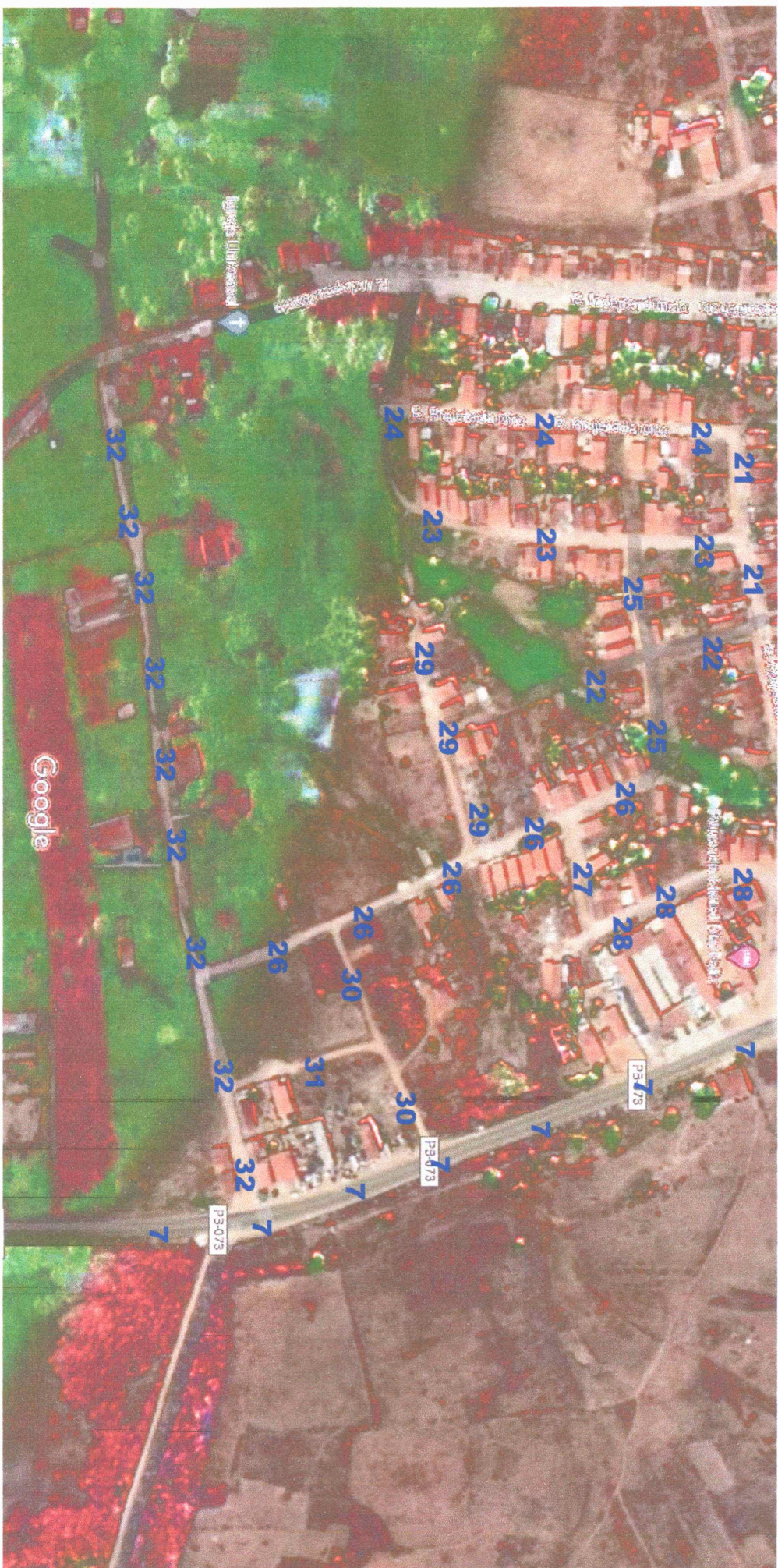

ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Google Maps

Lei Nº: 529/2021
Anexo I (Mapa)

Aselen



CESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Belém